



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300170551

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2500465788

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

UBERLANDIA
Local

16 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/032.831-3	MGE2500465788	16/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ nº 58.477.844/0001-08

NIRE 31300170551

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025

Data, Hora e Local: Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sede da **Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros**, localizada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, parte 2, Jardim Sul, CEP 38411-848 ("Emissora" ou "Companhia").

Convocação: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Emissora, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Presença: Acionista representando a totalidade do capital social total e votante da Emissora, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Emissora.

Composição da Mesa: Presidente Pedro Henrique Correa da Costa Donega, Secretário: Thiago Werneck Valente.

Ordem do Dia: deliberar sobre:

(i) a lavratura da presente ata de assembleia geral extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.;

(ii) a aprovação, em conformidade com o artigo 59, da Lei das S.A., dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 118 (cento e dezoito) séries da classe sênior ("Debêntures Seniores") e 1 (uma) série da classe subordinada ("Debêntures Subordinadas") e, quando referidas em conjunto com as Debêntures Seniores, as "Debêntures", da Emissora, lastreadas em direitos creditórios diversificados ("Emissão"), nos termos a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 118 (cento e dezoito) Séries da Classe Sênior para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, e 1 (uma) Série da Classe Subordinada para Colocação Privada, da Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos Pela Facta Financeira S.A. – Crédito Financiamento e Investimento*", a ser celebrado entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente). As Debêntures Seniores serão objeto de oferta pública de valores mobiliários, a ser registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o rito de registro

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/39

automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), nos termos do artigo 26, inciso VIII, item “a” da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada (“Lei 14.430”), da Lei das S.A., da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”). As Debêntures Subordinadas, por sua vez, serão colocadas de forma privada. A emissão das Debêntures insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, realizada em observância ao disposto na Lei 14.430 e na Resolução CVM 60, de modo que, pela Escritura de Emissão, a Emissora instituirá regime fiduciário e vinculará às Debêntures, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Direitos Creditórios (conforme será definido na Escritura de Emissão) oriundos das CCBs (conforme serão definidas na Escritura de Emissão), que são ou serão efetivamente adquiridas pela Emissora, nos termos “*Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Facta Financeira S.A. – Crédito Financiamento e Investimento (“Cedente” ou “Facta”) e a Companhia, e constituirão patrimônio separado vinculado à Emissão (“Patrimônio Separado”);

(iii) sujeito à aprovação da matéria constante do item (ii) da ordem do dia, a autorização para que a administração da Emissora negocie livremente os termos e condições da Emissão e da Oferta, porém de acordo com os termos e condições gerais da Emissão aprovados por esta assembleia geral extraordinária, e celebre **(A)** a Escritura de Emissão, em conjunto com o Agente Fiduciário; **(B)** o Contrato de Cessão, em conjunto com a Facta; **(C)** o “*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, de 118 (cento e dezoito) séries da Classe Sênior, da 1ª (Primeira) Emissão da Kanastra-2 Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros S.A.*”, em conjunto com a Facta e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, andar 29 e 30, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, (“Coordenador Líder”); **(D)** quaisquer outros documentos ou instrumentos que sejam úteis ou necessário para formalizar, implementar ou aperfeiçoar a sua participação na Emissão e na Oferta, incluindo a contratação de todos os prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão e da Oferta, inclusive para viabilizar o depósito das Debêntures para distribuição pública no mercado primário e para negociação secundária em mercado regulamentado de valores mobiliários e a custódia ou registro dos Direitos Creditórios; e **(E)** e quaisquer aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens “a” a “c” acima, cuja celebração dispensará nova aprovação pela assembleia geral extraordinária (em conjunto, os itens “a” a “c” serão denominados os “Documentos da Operação”);

(iv) a autorização para a prática, pela Diretoria da Emissora, uma vez aprovadas as



matérias constantes nos itens (ii) e (iii) da ordem do dia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e à celebração dos Documentos da Operação; e

(v) ratificação de todos os atos já praticados anteriormente pelos administradores e representantes da Emissora relacionados às deliberações descritas nesta ordem do dia, acima.

Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelo Sr. Presidente e foram tomadas, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

(i) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.;

(ii) aprovar a realização da Emissão, nos termos do artigo 59, da Lei das S.A., com as seguintes características e condições gerais, as quais, embora aqui definidas de maneira a cumprir com as exigências do referido dispositivo legal, serão mais detalhadas na Escritura de Emissão:

a) **Número da Emissão:** Será a 1ª (primeira) Emissão realizada pela Companhia, na qualidade de Emissora, conforme será definido na Escritura de Emissão.

b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão das Debêntures será de R\$ 470.641.100,00 (quatrocentos e setenta milhões, seiscentos e quarenta e um mil e cem reais), na Data de Emissão, sendo: de R\$ 12.140.664,00 (doze milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido); (II) R\$ 13.051.244,00 (treze milhões, cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Segunda Série; (III) R\$ 11.848.277,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Terceira Série; (IV) R\$ 11.862.096,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, noventa e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Quarta Série; (V) R\$ 10.875.044,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quarenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinta Série; (VI) R\$ 10.530.832,00 (dez milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexta Série; (VII) R\$ 9.706.258,00 (nove milhões, setecentos e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Sétima Série; (VIII) R\$ 8.819.587,00 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Oitava Série; (IX) R\$ 8.359.157,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Nona Série; (X) R\$ 32.805.539,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Série; (XI) R\$ 6.099.074,00 (seis milhões, noventa e nove mil,



setenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Primeira Série; (XII) R\$ 8.652.992,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Segunda Série; (XIII) R\$ 9.278.803,00 (nove milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Terceira Série; (XIV) R\$ 8.436.530,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Quarta Série; (XV) R\$ 8.436.008,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Quinta Série; (XVI) R\$ 7.743.922,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Sexta Série; (XVII) R\$ 7.501.127,00 (sete milhões, quinhentos e um mil, cento e vinte e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Sétima Série; (XVIII) R\$ 6.896.284,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Oitava Série; (XIX) R\$ 6.295.996,00 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Nona Série; (XX) R\$ 5.973.686,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Série; (XXI) R\$ 22.632.154,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Primeira Série; (XXII) R\$ 4.474.474,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Segunda Série; (XXIII) R\$ 6.028.392,00 (seis milhões, vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Terceira Série; (XXIV) R\$ 6.513.316,00 (seis milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e dezesseis reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Quarta Série; (XXV) R\$ 5.873.454,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Quinta Série; (XXVI) R\$ 5.876.799,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Sexta Série; (XXVII) R\$ 5.418.759,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Sétima Série; (XXVIII) R\$ 5.254.372,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Oitava Série; (XXIX) R\$ 4.791.762,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Nona Série; (XXX) R\$ 4.387.119,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e dezenove reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Série; (XXXI) R\$ 4.146.387,00 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Primeira Série; (XXXII) R\$ 15.359.824,00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Segunda Série; (XXXIII) R\$ 3.132.656,00 (três milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Terceira Série; (XXXIV) R\$ 4.019.105,00 (quatro milhões, dezenove mil, cento e

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/39

cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Quarta Série; (XXXV) R\$ 4.365.622,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Quinta Série; (XXXVI) R\$ 3.894.710,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dez reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Sexta Série; (XXXVII) R\$ 3.938.937,00 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Sétima Série; (XXXVIII) R\$ 3.604.738,00 (três milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Oitava Série; (XXXIX) R\$ 3.519.368,00 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Nona Série; (XL) R\$ 3.177.916,00 (três milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Série; (XLI) R\$ 2.922.838,00 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Primeira Série; (XLII) R\$ 2.762.789,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Segunda Série; (XLIII) R\$ 10.023.711,00 (dez milhões, vinte e três mil, setecentos e onze reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Terceira Série; (XLIV) R\$ 2.120.075,00 (dois milhões, cento e vinte mil e setenta e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Quarta Série; (XLV) R\$ 2.675.439,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Quinta Série; (XLVI) R\$ 2.970.140,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil, cento e quarenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Sexta Série; (XLVII) R\$ 2.658.910,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Sétima Série; (XLVIII) R\$ 2.692.176,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Oitava Série; (XLIX) R\$ 2.466.702,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Nona Série; (L) R\$ 2.394.347,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Série; (LI) R\$ 2.178.689,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Primeira Série; (LII) R\$ 1.980.532,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Segunda Série; (LIII) R\$ 1.900.383,00 (um milhão, novecentos mil, trezentos e oitenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Terceira Série; (LIV) R\$ 6.893.705,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Quarta Série; (LV) R\$ 1.519.056,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e cinquenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Quinta Série; (LVI) R\$ 1.737.797,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Sexta Série; (LVII) R\$ 1.908.544,00 (um milhão, novecentos e oito mil,

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/39

quinzentos e quarenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Sétima Série; (LVIII) R\$ 1.701.722,00 (um milhão, setecentos e um mil, setecentos e vinte e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Oitava Série; (LIX) R\$ 1.706.841,00 (um milhão, setecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Nona Série; R\$ 1.554.077,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e setenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Série; (LXI) R\$ 1.515.053,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e cinquenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Primeira Série; (LXII) R\$ 1.359.963,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Segunda Série; (LXIII) R\$ 1.226.200,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Terceira Série; (LXIV) R\$ 1.189.344,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Quarta Série; (LXV) R\$ 4.406.020,00 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil e vinte reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Quinta Série; (LXVI) R\$ 973.108,00 (novecentos e setenta e três mil, cento e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Sexta Série; (LXVII) R\$ 1.078.870,00 (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e setenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Sétima Série; (LXVIII) R\$ 1.186.272,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Oitava Série; (LXIX) R\$ 1.052.760,00 (um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Nona Série; (LXX) R\$ 1.065.750,00 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Série; (LXXI) R\$ 983.364,00 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Primeira Série; (LXXII) R\$ 951.070,00 (novecentos e cinquenta e um mil e setenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Segunda Série; (LXXIII) R\$ 853.518,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Terceira Série; (LXXIV) R\$ 771.824,00 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Quarta Série; (LXXV) R\$ 759.282,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Quinta Série; (LXXVI) R\$ 2.698.643,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Sexta Série; (LXXVII) R\$ 646.477,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Sétima Série; (LXXVIII) R\$ 662.316,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Oitava Série; (LXXIX) R\$ 757.440,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Nona Série; (LXXX) R\$ 697.403,00 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Série; (LXXXI) R\$ 705.900,00 (setecentos e cinco mil e

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/39

novecientos reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Primeira Série; (LXXXII) R\$ 651.880,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Segunda Série; (LXXXIII) R\$ 639.784,00 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Terceira Série; (LXXXIV) R\$ 569.663,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Quarta Série; (LXXXV) R\$ 520.277,00 (quinhentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Quinta Série; (LXXXVI) R\$ 531.330,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e trinta reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Sexta Série; (LXXXVII) R\$ 1.904.163,00 (um milhão, novecentos e quatro mil, cento e sessenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Sétima Série; (LXXXVIII) R\$ 461.320,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Oitava Série; (LXXXIX) R\$ 7.102,00 (sete mil, cento e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Nona Série; (XC) R\$ 468.569,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Série; (XCI) R\$ 520.919,00 (quinhentos e vinte mil, novecentos e dezenove reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Primeira Série; (XCII) R\$ 470.097,00 (quatrocentos e setenta mil e noventa e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Segunda Série; (XCIII) R\$ 489.616,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Terceira Série; (XCIV) R\$ 442.346,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Quarta Série; (XCV) R\$ 444.816,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Quinta Série; (XCVI) R\$ 408.540,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e quarenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Sexta Série; (XCVII) R\$ 385.318,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Sétima Série; (XCVIII) R\$ 403.794,00 (quatrocentos e três mil, setecentos e noventa e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Oitava Série; (XCIX) R\$ 1.398.242,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Nona Série; (C) R\$ 345.775,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Série; (CI) R\$ 339.449,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Primeira Série; (CII) R\$ 391.715,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e quinze reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Segunda Série; (CIII) R\$ 368.098,00 (trezentos e sessenta e oito mil e noventa e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Terceira Série; (CIV) R\$ 388.242,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Quarta Série; (CV) R\$ 354.813,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e treze reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Quinta Série; (CVI) R\$ 332.142,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e quarenta

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/39

e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Sexta Série; (CVII) R\$ 322.591,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Sétima Série; (CVIII) R\$ 277.996,00 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Oitava Série; (CIX) R\$ 328.919,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Nona Série; (CX) R\$ 742.939,00 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Série; (CXI) R\$ 396.165,00 (trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Primeira Série; (CXII) R\$ 36.643,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Segunda Série; (CXIII) R\$ 37.352,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Terceira Série; (CXIV) R\$ 25.308,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Quarta Série; (CXV) R\$ 20.046,00 (vinte mil e quarenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Quinta Série; (CXVI) R\$ 16.713,00 (dezesseis mil, setecentos e treze reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Sexta Série; (CXVII) R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Sétima Série; (CXVIII) R\$ 8.428,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Oitava Série; (CXIX) R\$ 47.137.906,00 (quarenta e sete milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Nona Série.

c) Quantidade: Serão emitidos 470.641.100 (quatrocentos e setenta milhões, seiscentas e quarenta e uma mil e cem) Debêntures, sendo: (I) 12.140.664 (doze milhões, cento e quarenta mil, seiscentas e sessenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido); (II) 13.051.244 (treze milhões, cinquenta e uma mil, duzentas e quarenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Segunda Série; (III) 11.848.277 (onze milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Terceira Série; (IV) 11.862.096 (onze milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, noventa e seis) referentes à emissão das Debêntures da Quarta Série; (V) 10.875.044 (dez milhões, oitocentas e setenta e cinco mil, quarenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Quinta Série; (VI) 10.530.832 (dez milhões, quinhentas e trinta mil, oitocentas e trinta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Sexta Série; (VII) 9.706.258 (nove milhões, setecentas e seis mil, duzentas e cinquenta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Sétima Série; (VIII) 8.819.587 (oito milhões, oitocentas e dezenove mil, quinhentas e oitenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Oitava Série; (IX) 8.359.157 (oito milhões, trezentas e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Nona Série; (X) 32.805.539 (trinta e duas milhões, oitocentas e cinco mil, quinhentas e trinta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Décima Série; (XI) 6.099.074 (seis milhões, noventa e nove mil, setenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Décima Primeira Série; (XII) 8.652.992 (oito

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/39

milhões, seiscentas e cinquenta e duas mil, novecentas e noventa e duas) referentes à emissão das Debêntures da Décima Segunda Série; (XIII) 9.278.803 (nove milhões, duzentas e setenta e oito mil, oitocentas e três) referentes à emissão das Debêntures da Décima Terceira Série; (XIV) 8.436.530 (oito milhões, quatrocentas e trinta e seis mil, quinhentas e trinta) referentes à emissão das Debêntures da Décima Quarta Série; (XV) 8.436.008 (oito milhões, quatrocentas e trinta e seis mil e oito) referentes à emissão das Debêntures da Décima Quinta Série; (XVI) 7.743.922 (sete milhões, setecentas e quarenta e três mil, novecentas e vinte e duas) referentes à emissão das Debêntures da Décima Sexta Série; (XVII) 7.501.127 (sete milhões, quinhentas e uma mil, cento e vinte e sete) referentes à emissão das Debêntures da Décima Sétima Série; (XVIII) 6.896.284 (seis milhões, oitocentas e noventa e seis mil, duzentas e oitenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Décima Oitava Série; (XIX) 6.295.996 (seis milhões, duzentas e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e seis) referentes à emissão das Debêntures da Décima Nona Série; (XX) 5.973.686 (cinco milhões, novecentas e setenta e três mil, seiscentas e oitenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Série; (XXI) 22.632.154 (vinte e duas milhões, seiscentas e trinta e duas mil, cento e cinquenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Primeira Série; (XXII) 4.474.474 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Segunda Série; (XXIII) 6.028.392 (seis milhões, vinte e oito mil, trezentas e noventa e duas) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Terceira Série; (XXIV) 6.513.316 (seis milhões, quinhentas e treze mil, trezentas e dezesseis) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Quarta Série; (XXV) 5.873.454 (cinco milhões, oitocentas e setenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Quinta Série; (XXVI) 5.876.799 (cinco milhões, oitocentas e setenta e seis mil, setecentas e noventa e nove) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Sexta Série; (XXVII) 5.418.759 (cinco milhões, quatrocentas e dezoito mil, setecentas e cinquenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Sétima Série; (XXVIII) 5.254.372 (cinco milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e setenta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Oitava Série; (XXIX) 4.791.762 (quatro milhões, setecentas e noventa e uma mil, setecentas e sessenta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Nona Série; (XXX) 4.387.119 (quatro milhões, trezentas e oitenta e sete mil, cento e dezenove) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Série; (XXXI) 4.146.387 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentas e oitenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Primeira Série; (XXXII) 15.359.824 (quinze milhões, trezentas e cinquenta e nove, oitocentas e vinte e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Segunda Série; (XXXIII) 3.132.656 (três milhões, cento e trinta e duas mil, seiscentas e cinquenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Terceira Série; (XXXIV) 4.019.105 (quatro milhões, dezenove mil, cento e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Quarta Série; (XXXV) 4.365.622 (quatro milhões, trezentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e vinte e duas) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Quinta Série; (XXXVI) 3.894.710 (três milhões, oitocentas e noventa e quatro mil, setecentas e dez) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Sexta Série; (XXXVII)

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/39

3.938.937 (três milhões, novecentas e trinta e oito mil, novecentas e trinta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Sétima Série; (XXXVIII) 3.604.738 (três milhões, seiscentas e quatro mil, setecentas e trinta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Oitava Série; (XXXIX) 3.519.368 (três milhões, quinhentas e dezenove mil, trezentas e sessenta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Nona Série; (XL) 3.177.916 (três milhões, cento e setenta e sete mil, novecentas e dezesseis) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Série; (XLI) 2.922.838 (duas milhões, novecentas e vinte e duas mil, oitocentas e trinta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Primeira Série; (XLII) 2.762.789 (duas milhões, setecentas e sessenta e duas mil, setecentas e oitenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Segunda Série; (XLIII) 10.023.711 (dez milhões, vinte e três mil, setecentas e onze) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Terceira Série; (XLIV) 2.120.075 (duas milhões, cento e vinte mil e setenta e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Quarta Série; (XLV) 2.675.439 (duas milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, quatrocentas e trinta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Quinta Série; (XLVI) 2.970.140 (duas milhões, novecentas e setenta mil, cento e quarenta) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Sexta Série; (XLVII) 2.658.910 (duas milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil, novecentas e dez) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Sétima Série; (XLVIII) 2.692.176 (duas milhões, seiscentas e noventa e duas mil, cento e setenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Oitava Série; (XLIX) 2.466.702 (duas milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, setecentas e duas) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Nona Série; (L) 2.394.347 (duas milhões, trezentas e noventa e quatro mil, trezentas e quarenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Série; (LI) 2.178.689 (duas milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentas e oitenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Primeira Série; (LII) 1.980.532 (um milhão, novecentas e oitenta mil, quinhentas e trinta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Segunda Série; (LIII) 1.900.383 (um milhão, novecentas mil, trezentas e oitenta e três) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Terceira Série; (LIV) 6.893.705 (seis milhões, oitocentas e noventa e três, setecentas e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Quarta Série; (LV) 1.519.056 (um milhão, quinhentas e dezenove mil e cinquenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Quinta Série; (LVI) 1.737.797 (um milhão, setecentas e trinta e sete mil, setecentas e noventa e sete) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Sexta Série; (LVII) 1.908.544 (um milhão, novecentas e oito mil, quinhentas e quarenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Sétima Série; (LVIII) 1.701.722 (um milhão, setecentas e um mil, setecentas e vinte e duas) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Oitava Série; (LIX) 1.706.841 (um milhão, setecentas e seis mil, oitocentas e quarenta e uma) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Nona Série; (LX) 1.554.077 (um milhão, quinhentas e cinquenta e quatro mil e setenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Série; (LXI) 1.515.053 (um milhão, quinhentas e quinze mil e cinquenta e três) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Primeira Série; (LXII) 1.359.963 (um milhão,

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/39

trezentas e cinquenta e nove mil, novecentas e sessenta e três) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Segunda Série; (LXIII) 1.226.200 (um milhão, duzentas e vinte e seis mil e duzentas) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Terceira Série; (LXIV) 1.189.344 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentas e quarenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Quarta Série; (LXV) 4.406.020 (quatro milhões, quatrocentas e seis mil e vinte) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Quinta Série; (LXVI) 973.108 (novecentas e setenta e três mil, cento e oito) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Sexta Série; (LXVII) 1.078.870 (um milhão, setenta e oito mil, oitocentas e setenta) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Sétima Série; (LXVIII) 1.186.272,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentas e setenta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Oitava Série; (LXIX) 1.052.760 (um milhão, cinquenta e duas mil, setecentas e sessenta) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Nona Série; (LXX) 1.065.750 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentas e cinquenta) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Série; (LXXI) 983.364 (novecentas e oitenta e três mil, trezentas e sessenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Primeira Série; (LXXII) 951.070 (novecentas e cinquenta e uma mil e setenta) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Segunda Série; (LXXIII) 853.518 (oitocentas e cinquenta e três mil, quinhentas e dezoito) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Terceira Série; (LXXIV) 771.824 (setecentas e setenta e uma mil, oitocentas e vinte e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Quarta Série; (LXXV) 759.282 (setecentas e cinquenta e nove mil, duzentas e oitenta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Quinta Série; (LXXVI) 2.698.643 (duas milhões, seiscentas e noventa e oito mil, seiscentas e quarenta e três) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Sexta Série; (LXXVII) 646.477 (seiscentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e setenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Sétima Série; (LXXVIII) 662.316 (seiscentas e sessenta e duas mil, trezentas e dezesseis) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Oitava Série; (LXXIX) 757.440 (setecentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e quarenta) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Nona Série; (LXXX) 697.403 (seiscentas e noventa e sete mil, quatrocentas e três) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Série; (LXXXI) 705.900 (setecentas e cinco mil e novecentas) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Primeira Série; (LXXXII) 651.880 (seiscentas e cinquenta e uma mil, oitocentas e oitenta) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Segunda Série; (LXXXIII) 639.784 (seiscentas e trinta e nove mil, setecentas e oitenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Terceira Série; (LXXXIV) 569.663 (quinhentas e sessenta e nove mil, seiscentas e sessenta e três) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Quarta Série; (LXXXV) 520.277 (quinhentas e vinte mil, duzentas e setenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Quinta Série; (LXXXVI) 531.330 (quinhentas e trinta e uma mil, trezentas e trinta) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Sexta Série; (LXXXVII) 1.904.163 (um milhão, novecentas e quatro mil, cento e sessenta e três) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Sétima Série; (LXXXVIII) 461.320 (quatrocentas e sessenta e uma mil, trezentas e vinte) referentes à emissão das Debêntures

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/39

da Octogésima Oitava Série; (LXXXIX) 7.102 (sete mil, cento e duas) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Nona Série; (XC) 468.569 (quatrocentas e sessenta e oito mil, quinhentas e sessenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Série; (XCI) 520.919 (quinhentas e vinte mil, novecentas e dezenove) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Primeira Série; (XCII) 470.097 (quatrocentas e setenta mil e noventa e sete) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Segunda Série; (XCIII) 489.616 (quatrocentas e oitenta e nove mil, seiscentas e dezesseis) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Terceira Série; (XCIV) 442.346 (quatrocentas e quarenta e duas mil, trezentas e quarenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Quarta Série; (XCV) 444.816 (quatrocentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e dezesseis) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Quinta Série; (XCVI) 408.540 (quatrocentas e oito mil, quinhentas e quarenta) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Sexta Série; (XCVII) 385.318 (trezentas e oitenta e cinco mil, trezentas e dezoito) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Sétima Série; (XCVIII) 403.794 (quatrocentas e três mil, setecentas e noventa e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Oitava Série; (XCIX) 1.398.242 (um milhão, trezentas e noventa e oito mil, duzentas e quarenta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Nona Série; (C) 345.775 (trezentas e quarenta e cinco mil, setecentas e setenta e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Série; (CI) 339.449 (trezentas e trinta e nove mil, quatrocentas e quarenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Primeira Série; (CII) 391.715 (trezentas e noventa e uma mil, setecentas e quinze) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Segunda Série; (CIII) 368.098 (trezentas e sessenta e oito mil e noventa e oito) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Terceira Série; (CIV) 388.242 (trezentas e oitenta e oito mil, duzentas e quarenta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Quarta Série; (CV) 354.813 (trezentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e treze) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Quinta Série; (CVI) 332.142 (trezentas e trinta e duas mil, cento e quarenta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Sexta Série; (CVII) 322.591 (trezentas e vinte e duas mil, quinhentas e noventa e uma) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Sétima Série; (CVIII) 277.996 (duzentas e setenta e sete mil, novecentas e noventa e seis) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Oitava Série; (CIX) 328.919 (trezentas e vinte e oito mil, novecentas e dezenove) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Nona Série; (CX) 742.939 (setecentas e quarenta e duas mil, novecentas e trinta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Série; (CXI) 396.165 (trezentas e noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Primeira Série; (CXII) 36.643 (trinta e seis mil, seiscentas e quarenta e três) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Segunda Série; (CXIII) 37.352 (trinta e sete mil, trezentas e cinquenta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Terceira Série; (CXIV) 25.308 (vinte e cinco mil, trezentas e oito) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Quarta Série; (CXV) 20.046 (vinte mil e quarenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Quinta Série; (CXVI) 16.713 (dezesseis mil, setecentas e treze) referentes à emissão das Debêntures da Centésima

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/39

Décima Sexta Série; (CXVII) 20.050 (vinte mil e cinquenta) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Sétima Série; (CXVIII) 8.428,00 (oito mil, quatrocentas e vinte e oito) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Oitava Série; e (CXIX) 47.137.906 (quarenta e sete milhões, cento e trinta e sete mil, novecentas e seis) referentes à emissão das Debêntures da Centésima Décima Nona Série.

d) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), será de R\$ 1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário").

e) Número de Séries e Classe: a Emissão de Debêntures será realizada em 119 (cento e dezenove) séries, sendo que: (i) as Debêntures da Primeira Série, Debêntures da Segunda Série, Debêntures da Terceira Série, Debêntures da Quarta Série, Debêntures da Quinta Série, Debêntures da Sexta Série, Debêntures da Sétima Série, Debêntures da Oitava Série, Debêntures da Nona Série, Debêntures da Décima Série, Debêntures da Décima Primeira Série, Debêntures da Décima Segunda Série, Debêntures da Décima Terceira Série, Debêntures da Décima Quarta Série, Debêntures da Décima Quinta Série, Debêntures da Décima Sexta Série, Debêntures da Décima Sétima Série, Debêntures da Décima Oitava Série, Debêntures da Décima Nona Série, Debêntures da Vigésima Série, Debêntures da Vigésima Primeira Série, Debêntures da Vigésima Segunda Série, Debêntures da Vigésima Terceira Série, Debêntures da Vigésima Quarta Série, Debêntures da Vigésima Quinta Série, Debêntures da Vigésima Sexta Série, Debêntures da Vigésima Sétima Série, Debêntures da Vigésima Oitava Série, Debêntures da Vigésima Nona Série, Debêntures da Trigésima Série, Debêntures da Trigésima Primeira Série, Debêntures da Trigésima Segunda Série, Debêntures da Trigésima Terceira Série, Debêntures da Trigésima Quarta Série, Debêntures da Trigésima Quinta Série, Debêntures da Trigésima Sexta Série, Debêntures da Trigésima Sétima Série, Debêntures da Trigésima Oitava Série, Debêntures da Trigésima Nona Série, Debêntures da Quadragésima Série, Debêntures da Quadragésima Primeira Série, Debêntures da Quadragésima Segunda Série, Debêntures da Quadragésima Terceira Série, Debêntures da Quadragésima Quarta Série, Debêntures da Quadragésima Quinta Série, Debêntures da Quadragésima Sexta Série, Debêntures da Quadragésima Sétima Série, Debêntures da Quadragésima Oitava Série, Debêntures da Quadragésima Nona Série, Debêntures da Quinquagésima Série, Debêntures da Quinquagésima Primeira Série, Debêntures da Quinquagésima Segunda Série, Debêntures da Quinquagésima Terceira Série, Debêntures da Quinquagésima Quarta Série, Debêntures da Quinquagésima Quinta Série, Debêntures da Quinquagésima Sexta Série, Debêntures da Quinquagésima Sétima Série, Debêntures da Quinquagésima Oitava Série, Debêntures da Quinquagésima Nona Série, Debêntures da Sexagésima Série, Debêntures da Sexagésima Primeira Série, Debêntures da Sexagésima Segunda Série, Debêntures da Sexagésima Terceira Série, Debêntures da Sexagésima Quarta Série, Debêntures da Sexagésima Quinta Série, Debêntures da Sexagésima Sexta Série, Debêntures da Sexagésima Sétima Série, Debêntures da Sexagésima Oitava Série, Debêntures da Sexagésima Nona Série, Debêntures da Septuagésima Série, Debêntures da Septuagésima Primeira Série, Debêntures da Septuagésima Segunda Série, Debêntures da

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/39

Septuagésima Terceira Série, Debêntures da Septuagésima Quarta Série, Debêntures da Septuagésima Quinta Série, Debêntures da Septuagésima Sexta Série, Debêntures da Septuagésima Sétima Série, Debêntures da Septuagésima Oitava Série, Debêntures da Septuagésima Nona Série, Debêntures da Octogésima Série, Debêntures da Octogésima Primeira Série, Debêntures da Octogésima Segunda Série, Debêntures da Octogésima Terceira Série, Debêntures da Octogésima Quarta Série, Debêntures da Octogésima Quinta Série, Debêntures da Octogésima Sexta Série, Debêntures da Octogésima Sétima Série, Debêntures da Octogésima Oitava Série, Debêntures da Octogésima Nona Série, Debêntures da Nonagésima Série, Debêntures da Nonagésima Primeira Série, Debêntures da Nonagésima Segunda Série, Debêntures da Nonagésima Terceira Série, Debêntures da Nonagésima Quarta Série, Debêntures da Nonagésima Quinta Série, Debêntures da Nonagésima Sexta Série, Debêntures da Nonagésima Sétima Série, Debêntures da Nonagésima Oitava Série, Debêntures da Nonagésima Nona Série, Debêntures da Centésima Série, Debêntures da Centésima Primeira Série, Debêntures da Centésima Segunda Série, Debêntures da Centésima Terceira Série, Debêntures da Centésima Quarta Série, Debêntures da Centésima Quinta Série, Debêntures da Centésima Sexta Série, Debêntures da Centésima Sétima Série, Debêntures da Centésima Oitava Série, Debêntures da Centésima Nona Série, Debêntures da Centésima Décima Série, Debêntures da Centésima Décima Primeira Série, Debêntures da Centésima Décima Segunda Série, Debêntures da Centésima Décima Terceira Série, Debêntures da Centésima Décima Quarta Série, Debêntures da Centésima Décima Quinta Série, Debêntures da Centésima Décima Sexta Série, Debêntures da Centésima Décima Sétima Série, Debêntures da Centésima Décima Oitava Série (conforme abaixo definidas) serão da classe sênior; e (ii) as Debêntures da Centésima Décima Nona Série serão da classe subordinada.

f) Destinação dos Recursos da Emissão: Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures serão destinados à aquisição das CCBs, conforme serão listadas no Anexo V da Escritura de Emissão, nos termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão, sendo que o pagamento ocorrerá apenas após o cumprimento das condições precedentes previstas no Contrato de Cessão, observadas as retenções referentes ao Fundo de Despesas (conforme será definido na Escritura de Emissão) e das Despesas Iniciais (conforme será definida na Escritura de Emissão), conforme aplicável.

g) Regime de Colocação: As Debêntures Seniores serão objeto de oferta pública de valores mobiliários, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente aos Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As Debêntures Subordinadas serão colocadas de forma privada e serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela Facta.

h) Forma, Circulação e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para



todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures Seniores e que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante da titularidade de tais Debêntures Seniores.

i) **Escriturador e Agente de Liquidação:** A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures será a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, que também agirá na forma e qualidade de agente de liquidação.

j) **Conversibilidade e Permutabilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações da Emissora, conforme será definido na Escritura de Emissão.

k) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A., sem prejuízo da plena constituição do Regime Fiduciário e do Patrimônio Separado (conforme serão definidos na Escritura de Emissão).

l) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").

m) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional e/ou mediante dedução do Preço de Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão) devido pela Emissora em razão da aquisição das CCBs, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, na primeira data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures ("Primeira Data de Integralização") em, no caso das Debêntures Seniores, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início de Rentabilidade até a respectiva e efetiva Data de Integralização (cada uma, uma "Data de Integralização"). As Debêntures Seniores objeto da Oferta poderão, em função das condições de mercado, ser subscritas com ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, mediante a verificação do Coordenador Líder, de critérios objetivos, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa SELIC; (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração na Taxa DI; (iv) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA; ou (v) excesso ou ausência de demanda pelos valores mobiliários ("Crerios Objetivos"), conforme verificado pelo Coordenador Líder, sendo que referido ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures Seniores de uma mesma série integralizadas em uma mesma Data de integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160.



- n) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto a ser previsto na Escritura de Emissão, e ressalvadas as hipóteses de um Evento de Vencimento Antecipado, as Debêntures terão o prazo de vencimento conforme cronograma previsto no Anexo A desta Ata.
- o) **Atualização Monetária:** O valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, ou seu saldo, se houver, não serão objeto de atualização monetária.
- p) **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures Seniores incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra- grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“Taxa DI”), acrescida de Spread (conforme definido Anexo B desta Ata) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures Seniores” ou “Remuneração”). Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures Subordinadas não incidirão juros remuneratórios de qualquer natureza.
- q) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência da amortização decorrente de um Evento de Resolução (conforme será definido na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão), ou de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração, observado o Pagamento Condicionado, será paga pela Emissora em cada data indicada na tabela constante do Anexo A desta Ata, observada a Subordinação e a Ordem de Alocação (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”).
- r) **Desmembramento:** Não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.
- s) **Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures.
- t) **Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização decorrente de Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal das Debêntures Subordinadas, de um Evento de Resolução ou de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures não serão objeto de amortização programada, sendo que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será devido na Data de Vencimento da respectiva série ou na data de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, conforme cronograma previsto no Anexo A desta Ata, observada a Subordinação, a Ordem de Alocação e demais Cláusulas da Escritura (“Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores” e “Amortização das Debêntures Subordinadas”, respectivamente, e em conjunto, “Amortização das Debêntures”).

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



u) Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal. Observado os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas, conforme o caso, deverá ser amortizado extraordinariamente pela Companhia, mensalmente, em cada Data de Pagamento, respeitada a ordem de alocação dos recursos, e caso os recursos disponíveis para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal (conforme abaixo definido), considerados de forma agregada, sejam iguais ou inferiores ao limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal"). A Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal das Debêntures Subordinadas será limitada ao montante que reduza o Índice de Cobertura para 1,00 (um inteiro) ("Limite da Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal"). Para fins de esclarecimento, a Companhia não deverá realizar uma Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal caso, após a referida amortização, o Índice de Cobertura fique inferior a 1,00 (um inteiro), independentemente do regime de amortização que esteja em curso.

v) Amortização Extraordinária Pro Rata e Amortização Extraordinária Sequencial. O regime de amortização aplicável as Debêntures será a Amortização Extraordinária Pro Rata ou Amortização Extraordinária Sequencial (conforme abaixo definidas), conforme serão descritas e detalhadas na Escritura de Emissão. Para fins desta ata; (a) "Amortização Extraordinária Pro Rata" significa o regime de amortização extraordinária das Debêntures, a ser adotado (a) até a eventual ocorrência de um Evento de Desalavancagem (conforme será definido na Escritura de Emissão) ou um Evento de Aceleração de Vencimento (conforme será definido na Escritura de Emissão), bem como (b) após a ocorrência de um Evento de Realavancagem; e (b) "Amortização Sequencial" significa o regime de amortização extraordinária das Debêntures, após a eventual ocorrência (i) de um Evento de Desalavancagem ou um Evento de Aceleração de Vencimento, até a ocorrência de um Evento de Realavancagem.

w) Resgate Antecipado Obrigatório: A Emissora deverá proceder ao resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures e/ou de parte das Debêntures Seniores de todas as séries, conforme o caso, na ocorrência de uma Resolução Facultativa parcial ou total (conforme será definida no Contrato de Cessão) e conforme os procedimentos a serem descritos na Escritura de Emissão.

x) Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo e Aquisição Facultativa. Não será permitida a realização, pela Emissora, de oferta de resgate antecipado, resgate antecipado facultativo, ou aquisição facultativa das Debêntures.

y) Local de Pagamento das Debêntures Seniores: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas



eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

z) Local de Pagamento das Debêntures Subordinadas: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures Subordinadas serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, em nome do titular, utilizando-se dos procedimentos adotados pelo Escriturador.

aa) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não seja Dia Útil.

bb) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures e desde que observado o Pagamento Condicionado, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago, sendo certo que os encargos aqui previstos serão suportados exclusivamente pelos recursos imediatamente disponíveis na Conta Patrimônio Separado e/ou com os recursos disponíveis no Patrimônio Separado ("Encargos Moratórios").

cc) Vencimento Antecipado: Serão consideradas antecipadamente vencidas as Debêntures, assim como todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, na hipótese de ocorrência de quaisquer dos eventos listados na Escritura de Emissão, seja de forma isolada ou cumulativa. A administração da Emissora negociará livremente os eventos e as disposições aplicáveis ao vencimento antecipado das Debêntures e à liquidação antecipada do Patrimônio Separado, que serão descritas na Escritura de Emissão.

dd) Garantias: Não serão constituídas garantias com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão.

cc) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão livremente negociadas pelos representantes da Emissora, observadas as condições gerais dispostas acima, e serão disciplinadas nos termos da Escritura de Emissão.

(iii) aprovar a prática, pela Diretoria, de todo e qualquer ato necessário para realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando à **(a)** negociação e celebração de todo e qualquer documento que se faça necessário para a implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação de todos os prestadores de serviço da Emissão e da Oferta, conforme serão definidos na Escritura de Emissão, bem como a celebração de todos os Documentos da Operação; e **(b)** apresentação desta ata, conforme lida e aprovada pelo acionista e, ainda,



autenticada pelos componentes da mesa, ao competente registro do comércio, com o intuito de vê-la arquivada, registrada e autenticada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) e, ainda, na B3, assim cumprindo com os requisitos de formalização da aprovação da Emissão; e

(iv) ratificar todos os atos já praticados anteriormente pelos administradores e representantes da Emissora relacionados às deliberações ora aprovadas, acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e, para fins de registro e arquivamento no respectivo registro do comércio, assinada por meio de utilização de plataforma online de assinaturas digitais nos termos do artigo 36, I da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial Integrado (“DREI”), pelos componentes da Mesa: Pedro Henrique Correa da Costa Donega – Presidente -, e Thiago Werneck Valente, secretário. **Acionistas presentes:** Kanastra Securitizadora S.A. representada na forma de seu estatuto social.

Uberlândia/MG, 15 de janeiro de 2025.

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio, certificada pela mesa da assembleia, cujas assinaturas seguem abaixo.

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/39

Página de assinaturas integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, realizada em 15 de janeiro de 2025.

Mesa:

**Pedro Henrique Correa da Costa
Donega**
Presidente da Mesa

Thiago Werneck Valente
Secretário da Mesa

Acionista:

Kanastra Securitizadora S.A

Por: Thiago Werneck Valente e Pedro Henrique Correa da Costa Donega

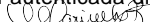
Cargo: Diretores de PLD/FTP e Securitização

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/39

Anexo A
Cronograma de Pagamento das Debêntures

Debêntures Seniores		
Séries Seniores	Data de Pagamento da Remuneração Data de Amortização Data de Vencimento	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores a ser Amortizado
Debêntures da Primeira Série	11/02/2025	100,0000%
Debêntures da Segunda Série	13/03/2025	100,0000%
Debêntures da Terceira Série	09/04/2025	100,0000%
Debêntures da Quarta Série	12/05/2025	100,0000%
Debêntures da Quinta Série	10/06/2025	100,0000%
Debêntures da Sexta Série	09/07/2025	100,0000%
Debêntures da Sétima Série	11/08/2025	100,0000%
Debêntures da Oitava Série	09/09/2025	100,0000%
Debêntures da Nona Série	09/10/2025	100,0000%
Debêntures da Décima Série	11/11/2025	100,0000%
Debêntures da Décima Primeira Série	09/12/2025	100,0000%
Debêntures Décima Segunda Série	10/02/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Terceira Série	10/03/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Quarta Série	10/04/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Quinta Série	12/05/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Sexta Série	10/06/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Sétima Série	09/07/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Oitava Série	11/08/2026	100,0000%
Debêntures da Décima Nona Série	10/09/2026	100,0000%
Debêntures da Vigésima Série	09/10/2026	100,0000%
Debêntures da Vigésima Primeira Série	11/11/2026	100,0000%
Debêntures da Vigésima Segunda Série	09/12/2026	100,0000%
Debêntures da Vigésima Terceira Série	11/02/2027	100,0000%
Debêntures da Vigésima Quarta Série	09/03/2027	100,0000%
Debêntures da Vigésima Quinta Série	09/04/2027	100,0000%
Debêntures da Vigésima Sexta Série	11/05/2027	100,0000%
Debêntures da Vigésima Sétima Série	09/06/2027	100,0000%
Debêntures da Vigésima Oitava Série	09/07/2027	100,0000%
Debêntures da Vigésima Nona Série	10/08/2027	100,0000%
Debêntures da Trigésima Série	10/09/2027	100,0000%
Debêntures da Trigésima Primeira Série	11/10/2027	100,0000%

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Debêntures da Trigésima Segunda Série	10/11/2027	100,0000%
Debêntures da Trigésima Terceira Série	09/12/2027	100,0000%
Debêntures da Trigésima Quarta Série	09/02/2028	100,0000%
Debêntures da Trigésima Quinta Série	09/03/2028	100,0000%
Debêntures da Trigésima Sexta Série	11/04/2028	100,0000%
Debêntures da Trigésima Sétima Série	10/05/2028	100,0000%
Debêntures da Trigésima Oitava Série	09/06/2028	100,0000%
Debêntures da Trigésima Nona Série	11/07/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Série	09/08/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Primeira Série	12/09/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Segunda Série	10/10/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Terceira Série	10/11/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Quarta Série	11/12/2028	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Quinta Série	09/02/2029	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Sexta Série	09/03/2029	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Sétima Série	10/04/2029	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Oitava Série	10/05/2029	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Nona Série	11/06/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Série	10/07/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Primeira Série	09/08/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Segunda Série	12/09/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Terceira Série	09/10/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Quarta Série	12/11/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Quinta Série	11/12/2029	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Sexta Série	11/02/2030	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Sétima Série	13/03/2030	100,0000%

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/39

Debêntures da Quinquagésima Oitava Série	09/04/2030	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Nona Série	10/05/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Série	11/06/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Primeira Série	09/07/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Segunda Série	09/08/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Terceira Série	10/09/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Quarta Série	09/10/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Quinta Série	11/11/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Sexta Série	10/12/2030	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Sétima Série	11/02/2031	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Oitava Série	11/03/2031	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Nona Série	09/04/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Série	12/05/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Primeira Série	10/06/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Segunda Série	09/07/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Terceira Série	11/08/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Quarta Série	09/09/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Quinta Série	09/10/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Sexta Série	11/11/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Sétima Série	09/12/2031	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Oitava Série	12/02/2032	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Nona Série	09/03/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Série	09/04/2032	100,0000%
Debêntures Octogésima Primeira Série	11/05/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Segunda Série	09/06/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Terceira Série	09/07/2032	100,0000%

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 25/39

Debêntures da Octogésima Quarta Série	10/08/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Quinta Série	10/09/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Sexta Série	11/10/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Sétima Série	10/11/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Oitava Série	09/12/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Nona Série	11/01/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Série	09/02/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Primeira Série	10/03/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Segunda Série	11/04/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Terceira Série	10/05/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Quarta Série	09/06/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Quinta Série	11/07/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Sexta Série	09/08/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Sétima Série	12/09/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Oitava Série	11/10/2033	100,0000%
Debêntures Nonagésima Nona Série	10/11/2033	100,0000%
Debêntures da Centésima Série	09/12/2033	100,0000%
Debêntures da Centésima Primeira Série	09/02/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Segunda Série	09/03/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Terceira Série	12/04/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Quarta Série	10/05/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Quinta Série	12/06/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Sexta Série	11/07/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Sétima Série	09/08/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Oitava Série	12/09/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Nona Série	10/10/2034	100,0000%

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 26/39

Debêntures da Centésima Décima Série	10/11/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Primeira Série	11/12/2034	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Segunda Série	13/02/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Terceira Série	09/03/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Quarta Série	10/04/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Quinta Série	10/05/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Sexta Série	11/06/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Sétima Série	10/07/2035	100,0000%
Debêntures da Centésima Décima Oitava Série	09/08/2035	100,0000%

Debêntures Subordinadas		
Série Subordinada	Data de Amortização Data de Vencimento	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores a ser Amortizado
Debêntures da Centésima Décima Nona Série	09/08/2035	100,0000%

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/39

Anexo B Fórmula das Remunerações

A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$ onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures Seniores devida ao final do Período de Capitalização (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamentos;

Vne = Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures Seniores informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento. Apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$

onde:

Fator DI = produto das Taxas DI-Over, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} (1 + TDI_k)$$

onde:

nDI= número total de Taxas DI-Over consideradas na atualização do ativo, sendo “nDI” um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI - Over, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3 por meio de seu site, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais, considerando sempre a Taxa DI divulgada no Dia Útil anterior à Data de Cálculo; e



Fator Spread = sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Fator Spread} = \left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

Spread = Spread (conforme abaixo definido), calculado com quatro casas decimais, de acordo com a série de Debêntures Seniores, conforme tabela constante do item (ix) abaixo.

DP = número de Dias Úteis entre o último Período de Capitalização e a data atual, sendo “DP” um número inteiro.

- (i) Efetua-se o produto dos fatores diários (1 + TDI), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.
- (ii) Se os fatores diários estiverem acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- (iii) O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.
- (iv) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.
- (v) o cálculo dos Juros Remuneratórios será realizado considerando os critérios estabelecidos no “*Caderno de Fórmulas Debêntures/Debêntures – CETIP21*”, disponível para consulta na página da B3 na internet (<http://www.b3.com.br>).
- (vi) Observado o disposto no parágrafo abaixo, se, a qualquer tempo durante a vigência das Debêntures, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível até o momento para cálculo da Remuneração da respectiva série, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e o Debenturista quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.
- (vii) Caso a taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da referidas taxa para cálculo da Remuneração das Debêntures, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Debenturistas, na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão, conforme definidos na Cláusula 11 da Escritura de Emissão, a qual terá como objeto a deliberação pelos Debenturistas, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da respectiva série, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de Remuneração. Caso

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 29/39

não haja acordo sobre o novo parâmetro de Remuneração entre a Emissora e a maioria dos Debenturistas presentes da respectiva série, em primeira ou segunda convocação, ou a Assembleia não seja instalada em segunda convocação por falta de quórum, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da respectiva série, mediante dação em pagamento, condicionada à existência de créditos suficientes para tanto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definida) ou em prazo superior que venha a ser definido em comum acordo em referida Assembleia, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Início de Rentabilidade até a data do efetivo resgate (exclusive). As Debêntures resgatadas nos termos da Cláusula 5.11.6 da Escritura de Emissão serão canceladas pela Emissora. Nesta alternativa, para cálculo da remuneração das Debêntures a serem resgatadas, para cada dia do período em que a ausência de taxas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

(viii) O Período de Capitalização da Remuneração (“**Período de Capitalização**”) é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Primeira Data de Integralização (inclusive), e termina na primeira Data de Pagamento da respectiva série, exclusive, e, para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da respectiva série imediatamente anterior, inclusive, e termina na Data de Pagamento da respectiva série subsequente, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento da respectiva série, observado o disposto na Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão.

(ix) Para fins da Escritura de Emissão e deste Anexo B, “**Spread**” significa a sobretaxa aplicável a cada série de Debêntures Seniores, de acordo com a tabela abaixo:

Série	Remuneração Percentual ao ano (CDI+)
1	1,70%
2	1,70%
3	1,70%
4	1,70%
5	1,70%
6	1,70%
7	1,80%
8	1,80%
9	1,80%
10	1,80%
11	1,80%
12	1,80%
13	1,90%
14	1,90%
15	1,90%
16	1,90%

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 30/39

17	1,90%
18	1,90%
19	1,90%
20	2,00%
21	2,00%
22	2,00%
23	2,00%
24	2,00%
25	2,20%
26	2,20%
27	2,20%
28	2,20%
29	2,20%
30	2,20%
31	2,20%
32	2,20%
33	2,20%
34	2,20%
35	2,20%
36	2,45%
37	2,45%
38	2,45%
39	2,45%
40	2,45%
41	2,45%
42	2,45%
43	2,45%
44	2,45%
45	2,45%
46	2,45%
47	2,50%
48	2,50%
49	2,50%
50	2,50%
51	2,50%
52	2,50%
53	2,50%
54	2,50%
55	2,50%
56	2,50%
57	2,50%
58	2,50%
59	2,50%
60	2,50%
61	2,50%
62	2,50%

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

63	2,50%
64	2,50%
65	2,50%
66	2,50%
67	2,50%
68	2,50%
69	2,50%
70	2,50%
71	2,50%
72	2,50%
73	2,50%
74	2,50%
75	2,50%
76	2,50%
77	2,50%
78	2,50%
79	2,50%
80	2,50%
81	2,50%
82	2,50%
83	2,50%
84	2,50%
85	2,50%
86	2,50%
87	2,50%
88	2,50%
89	2,50%
90	2,50%
91	2,50%
92	2,50%
93	2,50%
94	2,50%
95	2,50%
96	2,50%
97	2,50%
98	2,50%
99	2,50%
100	2,50%
101	2,50%
102	2,50%
103	2,50%
104	2,50%
105	2,50%
106	2,50%
107	2,50%
108	2,50%

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

109	2,50%
110	2,50%
111	2,50%
112	2,50%
113	2,50%
114	2,50%
115	2,50%
116	2,50%
117	2,50%
118	2,50%

Clicksign 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 33/39

k2025.01.15. Debêntures Facta II - AGE Kanastra Securitizadora-2_v1 (3).pdf

Documento número #918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914

Hash do documento original (SHA256): a9860cbee0fc22a4367cc58bd4a40f4fc7304a1ccdc876edcaa1d6d569165aed

Assinaturas

✓ **Thiago Werneck Valente**
CPF: 141.882.577-84
Assinou como representante legal em 15 jan 2025 às 14:17:41

✓ **PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA**
CPF: 112.016.766-30
Assinou como representante legal em 15 jan 2025 às 16:58:57

Log

- 15 jan 2025, 11:53:55 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 criou este documento número 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914. Data limite para assinatura do documento: 14 de fevereiro de 2025 (11:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 jan 2025, 11:56:53 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.donega@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA.
- 15 jan 2025, 11:56:53 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.valente@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Werneck Valente.
- 15 jan 2025, 14:17:41 Thiago Werneck Valente assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago.valente@kanastra.com.br. CPF informado: 141.882.577-84. IP: 186.204.62.194. Componente de assinatura versão 1.1096.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 jan 2025, 16:58:57 PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.donega@kanastra.com.br. CPF informado: 112.016.766-30. IP: 104.28.199.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.9104128 e longitude -48.2607104. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1096.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



15 jan 2025, 16:58:57

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 918a0175-b1a5-4509-8f5e-f140c3ef4914, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/032.831-3	MGE2500465788	16/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Dmitrii Lenzi Petrovich, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2016, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata AGE 15.01.2025 - 33 página(s)

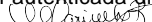
Sao Paulo/SP , 16 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: Dmitrii Lenzi Petrovich



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 37/39



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, de NIRE 3130017055-1 e protocolado sob o número 25/032.831-3 em 16/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12392777, em 22/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2025, às 17:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/032.831-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12392777 em 22/01/2025 da Empresa KANASTRA-2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300170551 e protocolo 250328313 - 16/01/2025. Efeitos do registro: 15/01/2025. Autenticação: 1370F4D6B840FEC59FEC3A486F57DBAABBA41D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/032.831-3 e o código de segurança zMK0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 39/39